

PROCURAÇÃO

JEOVÁ MEDEIROS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 297456 – 2 via SSP/PB e CPF 568.197.064-72, residente e domiciliado à Rua Ferreira de Macedo, 21, Centro, Picuí-PB, outorga poderes a JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 20.112, com endereço profissional à Rua Rosa Roseli Venâncio de Araújo, S/N, JK, Picuí-PB, onde recebe intimações e notificações, para que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação e/ou requerimento competente em que o outorgante seja autor ou requerente, bem como defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, afirmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas e poderes, se assim lhes convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2015.



Jeová Medeiros

Outorgante





DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica : N° 000.016.626



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 - Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

MARIA APARECIDA DANTAS MEDEIROS
RUA FERREIRA DE MACEDO 21
PICUI

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/97069-9

REFERÊNCIA

NOV/2017

APRESENTAÇÃO

06/11/2017

CONSUMO

155

VENCIMENTO

13/11/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 144,30

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

MARIA APARECIDA DANTAS MEDEIROS

Roteiro: 01-080-503-3630

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 13/11/2017

VENCIMENTO

13/11/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 144,30

MATRÍCULA

97069-2017- 11-8





(/)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170245222 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** JEOVA MEDEIROS**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS**BENEFICIÁRIO** JEOVA MEDEIROS**CPF/CNPJ:** 56819706472**Posição em 27-11-2017 17:02:05**

Pedido de indenização cancelado.

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

w.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?optconsultasemsinistro=true

1/2



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)



ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Nome	
E-mail	
AC	Cidade
Enviar	

(<https://novosite.seguradoralider.com.br>)

(<https://www.fachbr.com.br/DPVAT/Seguradora/Indenizacao.aspx?trk=tyah&trkInfo=clickedVertical:company%2cclickedEntityId:10845224%2cid:2-1-2%2ctarId:1467409339633%2ctas:Seguradora%20%C3%ADder>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Autoatendimento (/Seguro-DPVAT/autoatendimento)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › SAC DPVAT (/Contato/Sac-DPVAT)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Denúncia de Fraudes (/Contato/Denuncia-de-Fraudes)

Assine nossa Newsletter

Nome	
E-mail	
AC	
Cidade	Enviar

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL



[Handwritten signature]

C E R T I D A O

Nº.Cont.: 085/2015

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registros de Ocorrências N.º 001/2015, o Registro n.º 085/2015, cujo teor agora passo a transcrever na Íntegra: Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2015, Nesta cidade de Picuí, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil, presente a Autoridade Policial o (a) **Bel. Dianni Regina de Barros Silva**, Delegada de Polícia Civil, comigo, Escrivã(o) de Polícia de seu cargo no final assinado e declarado, Ai, volta das 15h:40min. compareceu: **JEOVÁ MEDEIROS**, brasileiro, casado, aposentado, natural de Picuí/PB, nascido aos 10/09/1941, filho(a) de Severino Tomás Dantas e Maria Felix de Araújo, residente na rua Ferreira de Macedo, nº 21, centro, Picuí/PB, RG nº 297.456 -SSP-PB, CPF nº 568.197.064-72; **CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTÁRA SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO: QUE** no dia 06 de maio de 2015, por volta das 10:40 horas, o comunicante ao passar na rua Largo Professor Moribeca, centro, Picuí/PB, foi vítima de atropelamento, pelo veículo marca chev sonic LT HB MT, Placa PGK-4054/PB, ano/modelo 2012/2013, cor vermelha, Chassi 3G1J86CD6DS512559, QUE com o impacto do veículo a vítima veio a quebrar o fêmur; QUE ficou consciente e foi socorrido pelo SAMU para o Hospital Local conforme prontuário em anexo; Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou fê.

Picuí/PB, 25 de Novembro de 2015.

COMUNICANTE:

[Handwritten signature: Sebastião Crisostomo de Oliveira]

SEBASTIÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA DANTAS

TESTEMUNHA 1 RG nº 1.159.671 - SSP/PB, Residente na Rua Ferreira de Macedo, nº 36, centro, Picuí/PB.

[Handwritten signature: Waltherdan Glebson Cunha da Silva]

WALTTERDAN GLEBSON CUNHA DA SILVA

TESTEMUNHA 2 CPF nº 926.987.195-91, Residente na rua Agripino Câmara, 188, centro, Picuí/PB.

[Handwritten signature: Carlos m. Santos]
Secretário

Delegacia Regional de Polícia Civil - Picuí - PB
Rua Cel. Manoel Lucas, nº 02, Bairro Centro, CEP: 58.187-000 - Picuí - PB - Fone: (83) 3371-2324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB
Nº 011545233580
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 005247779-9 EXERCÍCIO 2015
00/00000000 2015

NOME
RAQUEL DINIZ MONTENEGRO

CPF/CNPJ 06317640467 PLACA PGK4054/PB

PLACA ANT./UF PGK4054 PE CHASSI 3GLJ86CD6DS512559

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL/ COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO I/CHEV SONIC LT HB MT ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP/POT/CIL 5 P/120 /CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª VENC./COTAS 2ª 3ª

IPVA PAGO EM 09/03/2015

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0 IOF (R\$) 0 PREMIO TOTAL (R\$) 0 DATA DE PAGAMENTO 09/03/2015

***** SEGURO PAGO 09/03/2015

OBSERVAÇÕES

A.F. BV FINANCEIRA S.A.

0

BARRA DE SANTA ROSA - PB DATA 14/04/2015

32280 7003781

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO DE SEGURO DPVAT

PB Nº 011545233580 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 14/04/2015

VIA 1 CPF / CNPJ 06317640467 PLACA PGK4054/PB

RENAVAM 0052477799 MARGA / MODELO I/CHEV SONIC LT HB MT

ANO FAB. 2012 CAT. TSE 1 NP CHASSI 3GLJ86CD6DS512559

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) ***** DENATRAM (R\$) ***** CUSTO DO SEGURO (R\$) *****

CUSTO DO BILHETE (R\$) ***** IOF (R\$) ***** TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) *****

***** SEGURO PAGO

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 09/03/2015

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGI ROBERTO JUNIOR
Há 20 anos emplacando com honestidade e rapidez



Substabelecimento em anexo.



SUBSTABELECIMENTO

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 20.112, portador do RG 3404585 SSP/PB e CPF 084.143.544-83, residente e domiciliado à Praça João Pessoa, 25, Centro, Picuí-PB, **substabelece SEM reserva na pessoa do advogado JOSÉ IGOR MACEDO SILVA**, brasileiro, advogado, OAB/PB 25.297, com endereço profissional à Rua Eduardo Macedo, 232, Centro, Picuí-PB, os poderes que lhe foram outorgados pelo sr. **JEOVÁ MEDEIROS**, para atuar nos autos do **Processo 0800051-20.2018.8.15.0271**, na condição de advogado.

Picuí-PB, 14 de julho de 2018.

Joagny Augusto Costa Dantas

OAB/PB 20.112

 Rua Rosa Roseli Venâncio de Araújo, S/N,
JK, Picuí-PB

 83 9920.4926

 joagnyaugusto.adv@gmail.com



ANEXANDO SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA



SUBSTABELECIMENTO

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 20.112, portador do RG 3404585 SSP/PB e CPF 084.143.544-83, residente e domiciliado à Praça João Pessoa, 25, Centro, Picuí-PB, **substabelece SEM reserva na pessoa do advogado JOSÉ IGOR MACEDO SILVA**, brasileiro, advogado, OAB/PB 25.297, com endereço profissional à Rua Eduardo Macedo, 232, Centro, Picuí-PB, os poderes que lhe foram outorgados pelo sr. **JEOVÁ MEDEIROS**, para atuar nos autos do **Processo 0800051-20.2018.8.15.0271**, na condição de advogado.

Picuí-PB, 14 de julho de 2018.

Joagny Augusto Costa Dantas

OAB/PB 20.112

 Rua Rosa Roseli Venâncio de Araújo, S/N,
JK, Picuí-PB

 83 9920.4926

 joagnyaugusto.adv@gmail.com



Habilitação ao processo em anexo.





MACEDO ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PICUÍ-PB,

Processo nº: **0800051-20.2018.8.15.0271**

Demandante: **JEOVÁ MEDEIROS**

Executado: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS S/A**

SEGURO E INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

JEOVÁ MEDEIROS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 297456 – 2 via SSP/PB, CPF 568.197.064-72, domiciliado à Rua Ferreira de Macedo, 21, Centro, Picuí-PB, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, com as vênias de estilo, à presença de Vossa Excelência, requerer a **JOSÉ IGOR MACEDO SILVA** nos autos, passando doravante a patrocinar a presente demanda.

Termos em que se pede e espera deferimento.

Picuí-PB, 23 de agosto de 2018.

José Igor Macedo Silva

OAB/PB 25.297

Rua Eduardo de Macedo, 232, Centro, Picuí-PB
(83) 9.9904-8404
joseigormacedo@gmail.com



Defiro a habilitação do novo advogado, providências em sistema.

Intime-se a parte autora para em 15 dias sanar o vício da representação processual, juntando o instrumento adequado, bem como comprovar sua hipossuficiência econômica, sob pena de extinção do processo.

CUMPRA-SE.

Picuí, 31 de agosto de 2017.

ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA

Juiz de Direito



ANEXANDO PEDIDO DE HABILITAÇÃO AOS AUTOS



PROCURAÇÃO EM ANEXO





MACEDO ADVOCACIA

JEOVÁ MEDEIROS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 297456 – 2 via SSP/PB e CPF 568.197.064-72, residente e domiciliado à Rua Ferreira de Macedo, 21, Centro, Picuí-PB, outorga poderes a JOSÉ IGOR MACEDO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 25.237, com endereço profissional à Rua Eduardo de Macedo, 232, Centro, Picuí-PB, onde recebe intimações e notificações, para que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância, Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação e/ou requerimento competente em que o outorgante seja autor ou requerente, bem como defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, afirmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer o presente, com ou sem reservas e poderes, se assim lhes convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Picuí-PB, 11 de setembro de 2018.



Jeová Medeiros

Outorgante

Rua Eduardo de Macedo, 232, Centro, Picuí-PB
(83) 9.9904-8404
joseigormacedo@gmail.com



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA EM ANEXO



MACEDO ADVOCACIA



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **JEOVA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 297456 – 2 via SSP/PB e CPF 568.197.064-72, residente e domiciliado à Rua Ferreira de Macedo, 21, Centro, Picuí-PB, venho, por intermédio desta declaração, conforme me faculta a Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes, solicitar os benefícios da justiça gratuita, declarando, sob as penas da Lei, que não posso assumir o risco da sucumbência, das custas processuais e demais emolumentos, sem prejuízo do sustento próprio e/ou da minha família.

Por tais razões, pleiteiam-se os benefícios da Justiça Gratuita assegurados.

Picuí - PB, 11 de setembro de 2018.

DECLARANTE



Rua Eduardo de Macedo, 232, Centro, Picuí-PB
(83) 9.9904-8404
joseigormacedo@gmail.com



DECLARAÇÃO BENEFÍCIO JEOVÁ



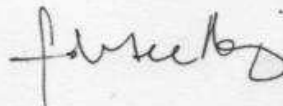
DECLARAÇÃO

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº 568.197.064-72 pertencente a JEOVA MEDEIROS:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
519.753.030-4	ATIVO	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA IDOSA	R\$ 954,00	07/03/2007	

*Último Pgto: Refere-se ao valor atualizado da renda mensal inicial, reajustado pelos índices de correção monetária.

Brasília, DF, 21/09/2018



EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html>
com o código 180921F5RKD357

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes desta declaração, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



PROCURAÇÃO PÚBLICA



09.285.685/0001-34
2º CARTÓRIO DE NOTAS
NÍLO ARAÚJO DANTAS
Praça João Pessoa, 26 Centro
CEP 58.187-000 PICUI-PB



ESTADO DA PARAÍBA

2º CARTÓRIO DE NOTAS - Nílo Araújo Dantas
COMARCA DE PICUI

CNPJ nº 09.285.685/0001-34

Marlene Macedo de Araújo - 2ª Tabeliã Pública

Luciano Itallo Araújo Dantas - Escrevente

Praça João Pessoa, 26, Centro Picuí - PB, CEP: 58.187.000

Fone/Fax: (83) 3371-2919 - Email: cartoriopicui@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Livro: 47

Folha(s): 88 à 88v

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: JEOVÁ MEDEIROS.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo aos VINTE E UM (21) dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta cidade de Picuí, Estado Paraíba, situado na Praça JOÃO PESSOA, número 26, Bairro CENTRO, neste cartório, perante mim TABELIÃ compareceu(ram) como Outorgante(s) o Sr. JEOVÁ MEDEIROS, brasileiro, aposentado, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciado até a presente data, nascido em 10/09/1941, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 297.456 - 2ª VIA, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 568.197.064-72, filiação: MARIA FELIX DE ARAÚJO e SEVERINO TOMÁS DANTAS, residente e domiciliado na(o) Rua FERREIRA DE MACEDO, número 21, Bairro CENTRO, na cidade de Picuí, no Estado da Paraíba impossibilitado(a) de assinar, por SER ANALFABETO, assinando a rogo o Sr. JOSÉ IGOR MACEDO SILVA, abaixo já qualificado, ficando no final desta sua impressão dactiloscópica como prova de seu consentimento.

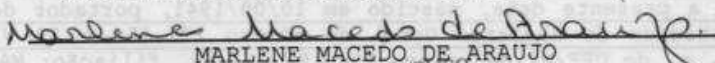
Reconhecido como o próprio por mim TABELIÃ pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(am) e constitui(em) seu(s)(sua)(suas) bastante(s) Procurador(a)(es)(as) o Sr. JOSÉ IGOR MACEDO SILVA, brasileiro, advogado, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002), maior, nascido em 25/03/1990, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 3.454.420, Órgão Emissor SSDS/PB, e, do CPF/MF de número 087.313.264-55, email: JOSEIGORMACEDO@GMAIL.COM, filiação: MARIZELIA CUNHA MACEDO SILVA e FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA, residente e domiciliado na(o) Rua EDUARDO MACEDO, número 232, Bairro CENTRO, na cidade de Picuí, no Estado da Paraíba, a quem concede poderes para o fim especial de requerer junto a qualquer uma das SEGURADORAS que constitui o CONSÓRCIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, uma vez que o(a) outorgante foi vítima de acidente de motociclistico/automobilistico, podendo o dito procurador fazer requerimentos, preencher e assinar qualquer Formulário/documento de Autorização de Pagamento/crédito de Indenização de Sinistro Dpvat e Declaração de Ausência de Laudo do IML (circular SUSEP 445/12), bem como

2º TABELIONATO PÚBLICO
Marlene Macedo de Araújo
2ª Tabeliã
Comarca de Picuí - Paraíba



apresentar documentos exigidos, assinar termos de declarações, guias, dar e aceitar quitação, formulários em geral, receber correspondências, comparecer em qualquer Repartição Pública, ficando esclarecido pelo(a) outorgante que não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência. Além de também conferir os poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do código de Processo Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e em especial receber em juízo o competente Alvará Judicial que for expedido em favor do(a) outorgante, tendo como prazo de validade o presente instrumento procuratório de três (03) anos a partir desta data. Enfim, praticar os demais atos do interesse do(a)(os)(as) Outorgante(s), podendo, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. Os dados do(a)(s) procurador(a)(es) e do objeto da presente foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(eis) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade civil e criminal. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu, MARLENE MACEDO DE ARAUJO, Tabeliã Bel^a, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho () da verdade. As.: JOSÉ IGOR MACEDO SILVA. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 21 de Setembro de 2018, às fls. 88 a 88v. Emolumentos: R\$ 47,40; Taxa FARPEN: R\$ 5,14; Taxa FEPJ: R\$ 9,48; Taxa MP: R\$ 0,76; Valor Total: R\$ 62,78, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AEH88279-SKMK - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Picuí/PB, 21 de Setembro de 2018



MARLENE MACEDO DE ARAUJO

2º TABELIONATO PÚBLICO

Marlene Macedo de Araújo

2ª Tabeliã

Comarca de Picuí - Paraíba

Reconhecido como o próprio por mim TABELIÃ pelos documentos que me foram apresentados em seus originais e de suas cópias autenticadas por mim, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu, MARLENE MACEDO DE ARAUJO, Tabeliã Bel^a, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho () da verdade. As.: JOSÉ IGOR MACEDO SILVA. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 21 de Setembro de 2018, às fls. 88 a 88v. Emolumentos: R\$ 47,40; Taxa FARPEN: R\$ 5,14; Taxa FEPJ: R\$ 9,48; Taxa MP: R\$ 0,76; Valor Total: R\$ 62,78, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AEH88279-SKMK - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Vistos etc.,

Defiro o pedido de justiça gratuita, eis que os documentos indicam que o autor é hipossuficiente economicamente.

Ademais, o requerimento administrativo foi indeferido por falta de documento, razão pela qual de a ação ter curso, motivo pelo qual dispenso neste momento processual a audiência de conciliação/mediação, tendo em vista a ausência de núcleo de conciliação na comarca, bem como porque a prática forense revela que em ações desta natureza, somente após a realização de perícia é que a parte promovida apresenta proposta de acordo, mostrando-se assim, por hora, contraproducente a realização da mesma.

Sendo assim, determino a citação da parte promovida para querendo em 15 dias apresentar contestação, bem como a intimação da parte autora para em seguida, se juntada defesa, em 15 dias impugnar.

Cumpra-se.

Picuí, 24 de janeiro de 2019.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA

Juiz de Direito



Petição e substabelecimento anexos.



AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA.

Processo n.º **0800051-20.2018.8.15.0271**

JEOVÁ MEDEIROS, devidamente qualificado nos autos epigrafados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado subscritor, regularmente constituído na forma do substabelecimento anexo, requerer a **habilitação deste nos autos**, com as necessárias correções nos assentamentos eletrônicos.

Oportunamente, considerando que os antigos patronos acostaram substabelecimentos sem reserva de poderes, requer-se que todos os ulteriores atos de comunicação processual sejam exclusivamente expedidos em nome do advogado **HUGO BERTONY SANTOS DUARTE – OAB/PB 25.162**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede-se deferimento.

Picuí, 22 de fevereiro de 2019.

HUGO BERTONY SANTOS DUARTE
OAB/PB 25.162





MACEDO ADVOCACIA

JOSÉ IGOR MACEDO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PB 25.297, portador do RG 3454420 SSP/PB e CPF 087.313.264-55, residente e domiciliado à Rua Higino Macedo Dantas, 41, JK, Picuí-PB, **substabelece SEM reserva na pessoa do advogado HUGO BERTONY SANTOS DUARTE**, brasileiro, advogado OAB/PB 25.162, CPF 063.965.334-05, com endereço profissional à Rua Cel. Antônio Xavier de Macedo, 64, Centro, Picuí - PB, os poderes que lhe foram outorgados pelo sr. **JEOVÁ MEDEIROS**, para atuar nos autos do **Processo 0800051-20.2018.8.15.0271**, na condição de advogado.

Picuí, 19 de fevereiro de 2019.

José Igor Macedo Silva

OAB/PB 25.297

Rua Eduardo de Macedo, 232, Centro, Picuí-PB
(83) 9.9904-8404
joseigormacedo@gmail.com

